



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI COMPLEMENTAR nº 14 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE FISCAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

:

Art. 1º- As atribuições do cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, constantes da Lei Complementar nº 17 de 09 de novembro de 2017, passam a vigorar acrescidas da seguinte redação:

- Prestar suporte, quando requisitado, ao serviço municipal de fiscalização náutica;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Capitólio, 08 de Outubro de 2018.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY

Prefeito Municipal

